



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º003/2022.

“Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal direta, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, aprovou na 1ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 18 Legislatura, do dia 18 de fevereiro de 2022, e eu Prefeito sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, extinguindo vagas e colocando em extinção cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam extintas as vagas e declarados em extinção os cargos de provimento efetivo previstos na Lei Municipal nº 002 de 31 de janeiro de 2017, especificados na tabela do Anexo I desta Lei Municipal.

Art. 3º - Os cargos ocupados serão extintos à medida que ocorrer sua vacância.

§1º - Aos servidores ocupantes dos cargos em extinção, serão assegurados todos os direitos e vantagens adquiridos, estabelecidos em lei específica, observando o artigo 18, § 3º da Lei Orgânica do Município e o art. 32, exceto seu § 5º, da Lei Municipal nº 005/2004, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barra da Estiva.

§2º - Os servidores ocupantes dos cargos em extinção só poderão ser removidos a pedido dos mesmos.

Art. 4º - As demais disposições da Lei Municipal nº 002 de 31 de janeiro de 2017 permanecerão inalteradas.

Art. 5º - As atividades correspondentes aos cargos em extinção, constantes do Anexo I desta Lei, poderão ser objeto de execução indireta, conforme disposto no Decreto Federal 9.507/2018 e na Instrução TCM/BA nº 02/2018.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito Municipal

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO

Rua Dr.
João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ - 13.670.658/0001-52 - (77)3450-1616



Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

SÍMBOLO	NOMENCLATURA	QUANTIDADE
CE-1	Médico	01
CE-3	Auditor	01
CE-4	Orientador Educacional (lei específica)	02
CE-5	Motorista Categoria D	06
	Motorista Categoria B	03
CE-6	Carpinteiro	01
	Escriturário Fiscal	01
	Pedreiro	02
	Eletricista	03
	Mecânico	04
CE-8	Secretário Escolar (lei específica)	15
	Digitador	11
	Auxiliar Administrativo	14
	Assistente Administrativo Educacional (lei específica)	05
	Almoxarife	05
	Arquivista	02
	Recepcionista	12
	Auxiliar de Serviços Gerais	53
	Auxiliar de Serviço Administrativo Educacional (lei específica)	90
	Auxiliar de Eletricista	02
	Auxiliar de Eletricista	01
	Auxiliar de Esporte	05
	Auxiliar de Vigilância Escolar (lei específica)	02
	Coveiro	04
	Jardineiro	03
	Encanador	02
	Ajudante de Pedreiro	60
	Gari	20
	Merendeira (lei específica)	09
	Operador de Máquina	

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito Municipal

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Administração